

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
PORTARIA CABOPREV Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a nomeação de funcionários para as funções de Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV, para o período de 03/01/2022 a 31/12/2022, e dá outras providências.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho - CABOPREV, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso III e V, do artigo 16 c/c artigo 112 a 114, da Lei nº 3.342, de 22 de dezembro de 2017 e no artigo 38, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando, os termos da Resolução T.C. nº 18 de 19/12/2012, que dispõe sobre o Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – SAGRES,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para o período de 03/01/2022 a 31/12/2022 os representantes da Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho, os membros abaixo especificados:

| NOME | CARGO | MATRÍCULA Nº |
|------------------------------------|------------|--------------|
| KÁTIA REGINA DE OLIVEIRA | PRESIDENTE | 3123 |
| URATANAIRDES HERKLES MONTEIRO MAIA | MEMBRO | 2627 |
| FLÁVIO FERREIRA DE FRANÇA | MEMBRO | 32137 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º Fica revogada a Portaria CABOPREV nº 008/2021, de 21 de setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho/PE., **03 de janeiro de 2022.**

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor Presidente do CABOPREV

Publicado por:
Maria Licia dos Santos Moura
Código Identificador:18724899

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 19/01/2022. Edição 3007
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>